



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2018

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 170/2018, esta Secretaria de Controle Interno (Seconti) apresenta o Relatório da Unidade de Auditoria Interna, tendo em vista a exigência prevista no Anexo Único da Portaria TCU nº 369/2018, bem como que este Tribunal não terá suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme Decisão Normativa nº 172/2018.

As informações prestadas neste relatório seguem as regras contidas no documento intitulado Orientações para Elaboração do Conteúdo do Item “Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”, constante do sistema e-Contas.

1. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A Secretaria de Controle Interno (Seconti), unidade administrativa vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, possui suas atribuições definidas no Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, Título II, Capítulo I, Seção V e regulamentadas na Portaria nº 3.870/2014 da Presidência deste Tribunal.

As atividades desenvolvidas por esta Secretaria têm por fundamento as competências estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal de 1988. Observam, também, as normativas e as boas práticas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) e a Portaria nº 7.666/2014 da Presidência deste Tribunal.

A abrangência de atuação do Controle Interno deste Tribunal comporta a fiscalização de atos de gestão de pessoal, patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, bem como o fomento ao desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos e a respectiva avaliação quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Cumprido ressaltar que, no exercício de 2018, houve a troca de todo o quadro de servidores da Secretaria. Essa renovação exigiu o treinamento de toda a equipe, resultando no atraso do cronograma das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria - Exercício 2018.



2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Os trabalhos da Secretaria de Controle Interno foram realizados em consonância com o Plano Anual de Auditoria (PAA) - Exercício 2018¹, aprovado pela Presidência e publicado no portal deste Tribunal na Internet.

O Plano Anual de Auditoria foi dividido em atividades de auditoria, atividades de acompanhamento e monitoramento, outras atividades e ações coordenadas com CSJT e CNJ.

► AUDITORIAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Auditoria de Avaliação dos Controles Internos nas Averbações de Tempo de Serviço	Avaliar a efetividade dos controles internos nos procedimentos de averbação de tempo de serviço ou contribuição no âmbito deste Tribunal.	Em execução	Auditoria iniciada em novembro de 2018.
Auditoria em Concessões de Auxílios	Verificar se a concessão e o pagamento dos benefícios estão em conformidade com o previsto na legislação vigente.	Realizada	Auditoria iniciada em fevereiro de 2018 e Relatório Final de Auditoria emitido em agosto de 2018 com 5 recomendações.
Auditoria em Concessão e Pagamento de Férias a Magistrados	Avaliar a concessão e o pagamento de férias a Magistrados em conformidade com o entendimento e legislação vigente.	Realizada	Auditoria iniciada em julho de 2018 e Relatório Final de Auditoria emitido em fevereiro de 2019 com 3 recomendações.
Auditoria em Teto Constitucional	Avaliar a aplicação do teto constitucional aos proventos e vencimentos de servidores e magistrados do Tribunal.	Não realizada	Transferida para 2019 devido à renovação de todo o quadro de servidores da Secretaria.
Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Recursos Descentralizados do CSJT em 2016 e 2017	Avaliar a efetiva utilização dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação custeados com recursos dos orçamentos de 2016 e 2017 do CSJT.	Realizada	Auditoria iniciada em maio de 2018 e Relatório Final de Auditoria emitido em outubro de 2018 com 3 recomendações e 1 oportunidade de melhoria.
Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Adequação dos Sistemas de Informação à Resolução Nº 211/2015 do CNJ	Avaliar a adequação dos sistemas de informação do TRT da 4ª Região, conforme previsto no Grupo 2 da Resolução nº 211/2015 do CNJ.	Em execução	Auditoria iniciada em outubro de 2018.
Auditoria em Aquisições (Gestão Contratual)	Analisar se o processo de trabalho para a gestão do contrato de manutenção predial se encontra aderente à legislação aplicável e às	Em execução	Auditoria iniciada em outubro de 2018. Devido à constatação de fragilidades nos

1 <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/controle-interno>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

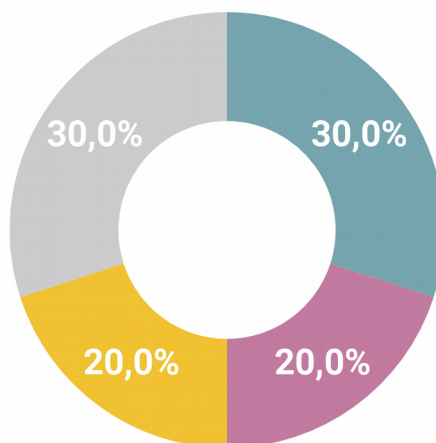
	boas práticas.		controles internos da fiscalização do contrato TRT nº 38/2014, foi emitida Nota de Auditoria em janeiro de 2019. Em 12-02-2019, foi protocolado ofício junto à SECEX-RS do TCU (protocolo nº 0000604706032), nos termos do art. 74, § 1º, da Constituição Federal.
Auditoria Contábil – 2018 Contabilização dos Bens Móveis e Materiais de Consumo.	Verificar se os registros contábeis referentes ao recebimento, movimentação, depreciação e desfazimento de bens móveis e do recebimento, movimentação, consumo e desfazimento de materiais de consumo estão fidedignamente evidenciados nas demonstrações contábeis.	Em execução	Auditoria iniciada em outubro de 2018.
Auditoria da Gestão (Tomada de Contas Anual)	Avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal e da tecnologia da informação referente ao exercício de 2017, para instruir o Relatório de Auditoria de Gestão no processo de tomada de contas anual e certificar a regularidade das contas, em cumprimento à Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 161/2017.	Realizada	Relatório de Auditoria emitido em maio de 2018.
Auditoria de Obras (PAA 2017)	Fornecer ao gestor uma visão geral da execução contratual das últimas obras executadas por este Tribunal, avaliando o atendimento dos pressupostos legais e procurando identificar oportunidades de melhoria no processo de gestão e fiscalização.	Realizada	Auditoria iniciada em junho de 2017 e Relatório Final de Auditoria emitido em abril de 2018 com 4 recomendações e 5 oportunidades de melhoria.
Auditoria Contábil (PAA 2017)	Verificar se os registros contábeis referentes a débitos de ex-servidores com o erário estão em conformidade com a legislação vigente.	Realizada	Auditoria iniciada em dezembro de 2017 e Relatório Final de Auditoria emitido em outubro de 2018 com 4 recomendações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Gráfico 1. PROCESSOS AUDITADOS

● GESTÃO DE PESSOAS ● TIC ● ORÇAMENTO E METAS
 ● OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**RECOMENDAÇÕES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA
 EMITIDAS NAS AUDITORIAS REALIZADAS EM 2018**

AUDITORIA EM CONCESSÕES DE AUXÍLIOS

RECOMENDAÇÕES:

- R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal reveja os procedimentos relativos ao custeio parcial do auxílio-transporte de modo a observar os limites impostos no §4º do art. 1º da Portaria TRT4º nº 591/2000.
- R2. RECOMENDA-SE a instrução do processo administrativo nº 4899-49.2016.5.04.000, com a juntada do atestado médico requerido pela legislação vigente à época, no caso, art. 9º do Ato nº 150/CSJT.GP.SE e § 2º do art. 3º da Portaria nº 2.167/2004 deste Tribunal.
- R3. RECOMENDA-SE que os processos individuais de auxílio transporte sejam devidamente instruídos com os valores e as distâncias percorridas pelo servidor, por meio do correto e completo preenchimento do formulário SEGESP 11, bem como com os registros das fontes utilizadas para obtenção dos valores efetivamente lançados para pagamento do benefício.
- R4. RECOMENDA-SE que a Administração avalie, conforme juízo de conveniência e oportunidade, a necessidade de revisão do formulário SEGESP 12.
- R5. RECOMENDA-SE que a Administração avalie, conforme juízo de conveniência e oportunidade, de regulamentação do art. 7º da Resolução CSJT N.º 198/2017.

AUDITORIA EM CONCESSÃO E PAGAMENTO DE FÉRIAS A MAGISTRADOS

RECOMENDAÇÕES:

- R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal aprimore os mecanismos de controle relativos aos períodos de férias dos magistrados em acúmulo, para se adequar ao disposto no parágrafo primeiro do art. 67 da Lei Complementar nº 35/79.
- R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal incorpore, na tramitação dos processos de interrupção e concessão de férias, mecanismos de controle que promovam o exercício do direito de férias de magistrados que estejam próximos da inatividade, de forma a garantir o exercício do direito constitucional às férias, bem como resguardar a administração da obrigação de ressarcir os magistrados no momento de sua aposentação.
- R3. RECOMENDA-SE que o período de férias suspenso em face de licença para tratamento de saúde de magistrado seja retomado no dia imediatamente posterior ao término da referida licença, nos termos da decisão proferida na Consulta nº CSJT-Cons-0009301-53.2017.5.90.0000.

AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – RECURSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESCENTRALIZADOS DO CSJT EM 2016 E 2017

RECOMENDAÇÕES:

R1. RECOMENDA-SE que a Administração adote medidas para a conciliação contábil dos saldos do ativo intangível do TRT, a partir de relatórios do sistema de controle patrimonial dos softwares e licenças da Setic, com elaboração mensal de relatório de movimentação dos ativos intangíveis, no qual serão informados o saldo anterior, os aumentos, as diminuições e o saldo atual.

R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal, anteriormente à assunção dos servidores nos papéis de gestão e fiscalização de contratos, oriente-os quanto à necessidade de pleno conhecimento das obrigações impostas às contratadas, não limitadas às exigências técnicas.

R3. RECOMENDA-SE que este Tribunal observe a segregação de funções quanto à responsabilidade pelos recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratuais.

OPORTUNIDADES DE MELHORIA:

Enquanto o processo de configuração da ferramenta Assyst não estiver finalizado, de modo que a efetiva utilização desta pelos gestores e fiscais substitua o atual procedimento, SUGERE-SE que o Tribunal avalie a oportunidade e conveniência de manter a integralidade da documentação referente às ocorrências contratuais nos processos administrativos correspondentes, a fim de proporcionar maior transparência e rastreabilidade dos contratos pela Administração e por este Controle Interno.

SUGERE-SE que o Tribunal estude a viabilidade de utilização de microcomputadores “usados” na composição de reserva técnica para o atendimento a demandas emergenciais, especialmente, se houver, aqueles cuja garantia junto ao fabricante já findou.

SUGERE-SE que o Tribunal avalie a oportunidade e conveniência de revisar a distribuição dos papéis de gestão e fiscalização dos contratos da Setic e, caso o faça, considere a possibilidade de estender tal encargo aos chefes de seção ou assistentes, dentro de cada coordenadoria.

SUGERE-SE que a Presidência do TRT da 4ª Região avalie a oportunidade e conveniência de divulgar o procedimento de Recebimento Provisório adotado pela Setic no PA de número 0004823-64.2012.5.04.0000, inclusive o documento “Status da Implantação” que o acompanha, como modelo de boa prática de Gestão de Contratos, no âmbito do TRT da 4ª Região.

AUDITORIA DE OBRAS (PAA 2017)

RECOMENDAÇÕES:

R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal formalize os procedimentos a serem adotados a fim de que o Recebimento Provisório seja expedido após sanadas as pendências relativas à execução do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

R2. ALERTA-SE, ainda, acerca da importância de observar-se o princípio da segregação de funções entre os dois momentos de recebimento do objeto (provisório e definitivo).

R3. RECOMENDA-SE que este Tribunal incorpore em suas rotinas de trabalho sistemática a ser adotada para garantir a atualização das informações referentes à execução das obras no seu sítio eletrônico, a fim de assegurar a transparência e o controle social, bem como atender ao disposto na legislação (Resolução CSJT nº 70/2010, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 12.527/2011).

R4. RECOMENDA-SE que este Tribunal formalize os novos procedimentos a serem adotados pela fiscalização a fim de que seja exigido da empresa contratada Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada durante todo o período de execução das obras, consoante disciplinado na Lei nº 6.496/1977 e a Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

OPORTUNIDADES DE MELHORIA:

O1. SUGERE-SE que este Tribunal formalize os documentos que devem fazer parte dos processos administrativos de fiscalização, de forma a registrar o histórico do contrato, facilitar o rastreamento dos eventos, fornecer informações em processos de auditoria ou de aplicação de penalidades, bem como servir de base para futuras contratações, consoante dispõe a Jurisprudência do TCU.

O2. SUGERE-SE que este Tribunal implante Checklists (lista de verificação) para a fiscalização de procedimentos técnicos relacionados à execução das obras, com o objetivo de estabelecer os requisitos mínimos a serem cumpridos no canteiro de obras, mitigar riscos e padronizar procedimentos de trabalho, consoante orientações do TCU e do CSJT.

O3. SUGERE-SE que este Tribunal avalie a possibilidade de elaborar um plano de vistoria de suas obras, contemplando a previsão das visitas técnicas que serão realizadas pelos fiscais para cada etapa relevante da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

execução do objeto, de forma a garantir maior efetividade e eficiência da fiscalização.

O4. SUGERE-SE que este Tribunal normatize o processo de comunicação das informações relacionadas à gestão de suas obras aos órgãos governantes superiores, contemplando a definição de quais informações devem ser levadas ao conhecimento do CSJT e CNJ, bem como responsáveis e prazos, de forma a atender ao disposto no art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010.

O5. SUGERE-SE que este Tribunal realize gestão de riscos em seus contratos de obras e inclua a avaliação das causas dos aditivos de prazo e de valor apontadas pelos fiscais como subsídio para estruturar ações de melhoria em seus processos de trabalho, à luz da legislação, da jurisprudência e das boas práticas no tema.

AUDITORIA CONTÁBIL (PAA 2017)

RECOMENDAÇÕES:

R1. RECOMENDA-SE que sejam efetuados registros contábeis dos débitos dos ex-servidores independentemente do valor apurado, no momento da ocorrência de seu fato gerador, considerando o período de competência da sua apuração e devendo esses valores ser individualizados em contas-correntes específicas do ativo do Tribunal, de modo a possibilitar, assim, a sua adequada evidenciação nas demonstrações contábeis.

R2. RECOMENDA-SE que sejam registrados, na contabilidade, as perdas estimadas de valores que dificilmente serão recebidos por cobrança administrativa e que não podem ser encaminhados para dívida ativa, bem como seja divulgada, em nota explicativa, a metodologia aplicada para o cálculo do ajuste dessas perdas.

R3. RECOMENDA-SE que sejam implementados procedimentos padronizados de cobrança, com a participação das áreas responsáveis pela apuração dos valores, pela cobrança administrativa e pelo registro contábil dos débitos, possibilitando a análise da gestão dos processos, com a identificação dos riscos inerentes e criação ou ampliação de controles internos que os minimizem.

R4. RECOMENDA-SE que sejam implementados procedimentos padronizados e rotinas de contabilização, consoantes as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, dos valores encaminhados para dívida ativa, bem como da inscrição ou eventual devolução pela PGFN.

► ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

Ações de controle não enquadradas em auditoria, decorrentes de dispositivos legais, também foram incorporadas ao Plano Anual de Auditoria e realizadas ao longo do exercício de 2018, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADE	OBJETIVO	OBSERVAÇÃO
Controle dos Processos de Gestão de Pessoas (atos de concessão e alteração de aposentadoria e pensão e atos de admissão)	Verificar a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, bem como dos atos de admissão de pessoal	Foram analisados 228 atos entre admissão de pessoal, aposentadoria/pensão e diligências do TCU, verificados sua exatidão e legalidade, e, posteriormente, encaminhados ao Tribunal de Contas da União para fins de exame e registro. Na realização dessa atividade, foram constatadas falhas que ensejaram o envio de duas Notas de Auditoria à Presidência: (a) ausência de publicação do deferimento dos atos de pensão e (b) inobservância de disposição editalícia na lotação admissional de candidato nomeado em concurso público para provimento de servidores.
Acompanhamento do Plano de Obras	Acompanhar o andamento das ações previstas no Plano de Obras do TRT 4ª	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

do TRT 4ª Região	Região (2016-2020).	
Acompanhamento da execução orçamentária	Verificar, por amostragem, a regularidade da gestão orçamentária mediante consulta ao SIAFI.	
Acompanhamento da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal	Verificar os limites legais da despesa com pessoal e a consistência dos demonstrativos que integram os Relatórios de Gestão Fiscal.	Foram analisados os Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de 2017 e aos 1º e 2º quadrimestres de 2018. Em todos os períodos verificou-se que este Tribunal atende os limites com despesas de pessoal e publicou demonstrativos consistentes com as informações registradas no SIAFI.

► **MONITORAMENTO**

O Plano Anual de Auditoria contemplou a atividade de monitoramento das recomendações das auditorias anteriores, que é realizada ao longo de todo o exercício. Essa atividade consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação à decisão da Presidência do Tribunal no processo administrativo de auditoria.

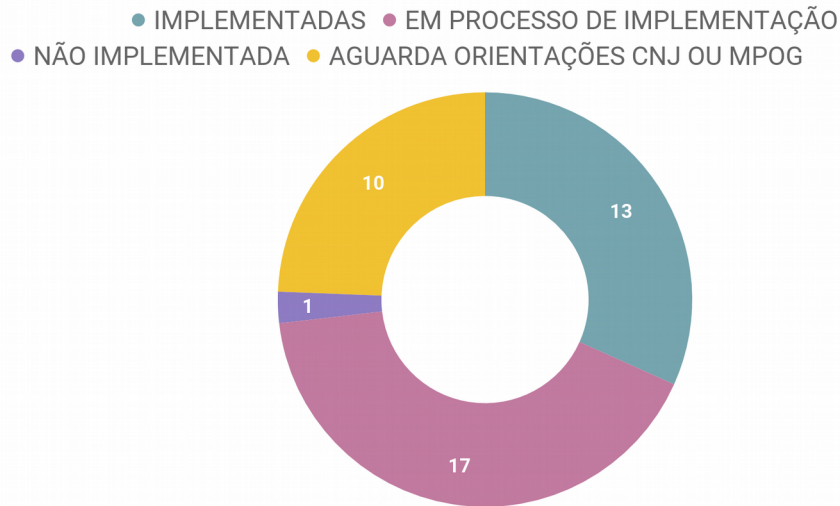
Em 2018, foram realizadas 5 ações de monitoramento conforme quadro abaixo:

AUDITORIA	MONITORAMENTO	SITUAÇÃO
Auditoria na Obra da Justiça Trabalhista de Viamão (Orçamento) – PAA 2016	180 dias – realizado em março de 2018.	Recomendações monitoradas: 3 Implementadas: 2 Em implementação: 1
Auditoria em Governança e Controles da Gestão de Aquisições – PAA 2017	90 dias – realizado entre abril e agosto de 2018; e 180 dias – realizado em novembro de 2018.	Recomendações monitoradas: 27 Implementadas: 8 Parcialmente implementadas: 5 Em implementação: 4 Aguarda orientações CNJ: 8 Aguarda orientações MPOG: 2
Auditoria de Obras – PAA 2017	90 dias – realizado em outubro de 2018.	Recomendações monitoradas: 4 Implementada: 1 Parcialmente implementadas: 3 Oportunidades de melhoria monitoradas: 5 Implementada: 1 Em implementação: 4
Auditoria em Concessão e Pagamento de Diárias – PAA 2017	90 dias – realizado em julho de 2018.	Recomendações monitoradas: 2 Implementada: 1 Não implementada: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Gráfico 2. MONITORAMENTO DE 41 RECOMENDAÇÕES

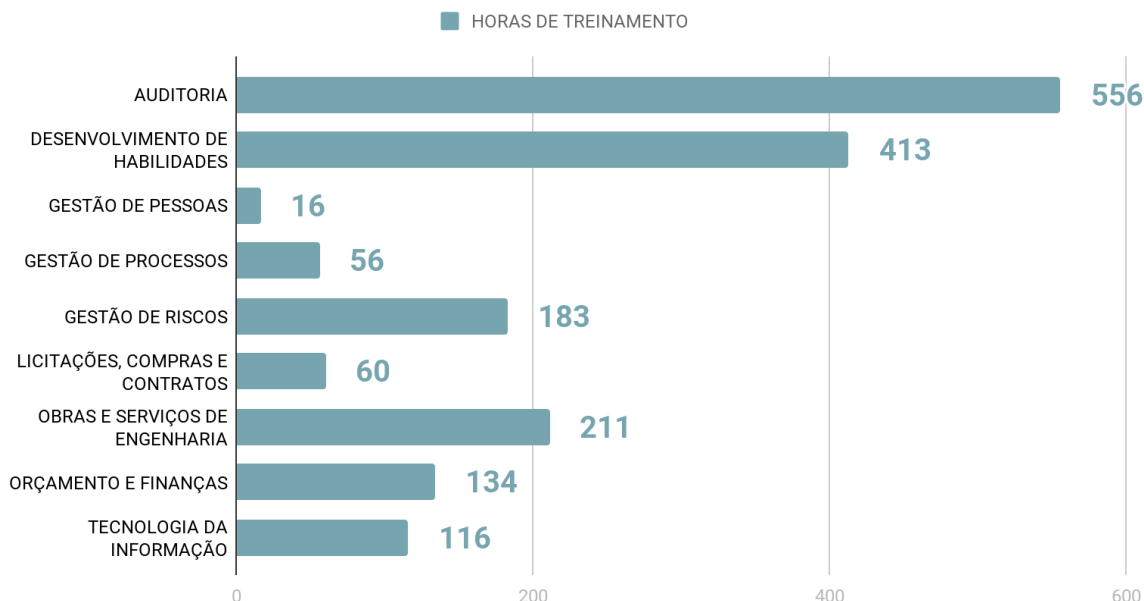


► **OUTRAS ATIVIDADES**

- Em atendimento ao art. 9º da Resolução CSJT nº 70/2010, esta Unidade de Controle Interno emitiu parecer quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos para as seguintes obras:
 - Construção do prédio do **Foro Trabalhista de Rio Grande** (Aprovações de projeto e Acompanhamento da Obra pelo CSJT), PA nº 0006808-92.2017.5.04.0000;
 - Construção do prédio do **Foro de Santa Rosa** (Aprovações de projeto e Acompanhamento da Obra pelo CSJT), PA nº 0007570-11.2017.5.04.0000.
- Em 2018, foram recebidos e diligenciados por esta Secretaria 79 novos indícios de irregularidades por meio do sistema e-Pessoal do TCU, além dos que já tramitavam desde o ano anterior.
- Em consonância com o Plano Anual de Auditoria e o Plano de Capacitação do Exercício de 2018, foram realizados treinamentos internos e externos, nas modalidades presencial e a distância (EaD), para aperfeiçoar a atuação de todos os servidores da Secretaria. O total de horas de treinamento foi de 1745, resultando em uma média de 174,5 horas por servidor.



Gráfico 3. TREINAMENTOS POR TEMÁTICA



► AÇÕES COORDENADAS COM CSJT E CNJ

Foi realizada Ação Coordenada de Auditoria com o CSJT na área de Governança e Tecnologia da Informação – (RDI CSJT CCAUD nº 40/2018), PA nº 0001192-05.2018.5.04.0000.

3. AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Foram executadas duas Inspeções Administrativas no exercício de 2018, por determinação da Presidência deste Tribunal, conforme detalhamento abaixo:

INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS EM 2018
<p><u>INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE</u></p> <p>OBJETIVO: Verificar a conformidade das medições da execução da obra de construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal, durante a execução da obra de Arroio Grande e em futuras obras contratadas por empreitada por preço global, realize a medição de cada etapa após sua conclusão e de acordo com o cronograma físico-financeiro, na forma prevista no contrato executado e nos termos do Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário do TCU. ALERTA-SE, ainda, para a necessidade de que o real andamento da obra reflita o cronograma físico-financeiro. R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal, durante a execução da obra de Arroio Grande e em futuras obras</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

contratadas por empreitada por preço global, de forma a atender o disposto no contrato, abstenha-se de realizar medição de etapa prevista em parcela futura sem a integral conclusão das anteriores ou sem a respectiva justificativa, nos termos do Acórdão nº 3.077/2016 – Plenário do TCU.

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA NA OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE ESTRELA

OBJETIVO:

Inspeção na fase inicial de execução da obra de retomada do Foro Trabalhista de Estrela a fim de verificar a conformidade com a legislação regente e entendimentos do CSJT e TCU.

RECOMENDAÇÕES:

R1. RECOMENDA-SE que a Administração deste Tribunal se abstenha de publicar editais de licitação de obras com o projeto básico incompleto ou desatualizado, em obediência aos ditames legais e jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União.

R2. RECOMENDA-SE que a Administração deste Tribunal não inclua a elaboração ou a atualização de qualquer projeto complementar nos editais de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras, em respeito ao § 1º do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e ao princípio da isonomia que rege a administração pública.

R3. RECOMENDA-SE que a Administração deste Tribunal avalie se a Secretaria de Manutenção e Projetos dispõe de corpo técnico suficiente para suprir a atual demanda de serviços de arquitetura e engenharia deste Tribunal.

R4. RECOMENDA-SE que este Tribunal somente inicie a construção de edifícios após a aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes.

R5. RECOMENDA-SE que a Administração deste Tribunal deixe de incluir a previsão contratual para pagamento do serviço de administração local da obra como despesa indireta quando da celebração de aditivos contratuais.

R6. RECOMENDA-SE que a Presidência deste Tribunal comunique o resultado desta inspeção administrativa ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça.

4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

As atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno foram executadas de acordo com a legislação aplicável e em atendimento aos parâmetros fixados no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2018, ensejando estas conclusões acerca dos controles internos da instituição:

► GESTÃO DE PESSOAS

No que tange à fiscalização dos atos de gestão de pessoal deste Tribunal, ressalta-se que a área analisada vem atuando no sentido de corrigir eventuais falhas e irregularidades constatadas por esta secretaria, estando comprometida com o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos.

Em relação às auditorias realizadas sobre o tema de Gestão de Pessoas, avalia-se que o gestor apresenta controles internos satisfatórios para identificar possíveis irregularidades e minimizar riscos nos processos sob sua responsabilidade, com a ressalva de eventual entendimento diverso, por esta unidade, acerca da aplicação da legislação de pessoal vigente.



Verifica-se, no entanto, esforço do gestor em adotar as providências necessárias para regularizar as fragilidades apontadas e acolher as recomendações propostas pela equipe de auditoria.

► CONTROLES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

No que concerne à área contábil, as atividades de auditoria interna desenvolvidas em 2018 avaliaram os controles internos relativos à execução orçamentária e ao controle financeiro e patrimonial deste Tribunal, os quais têm por objetivo minimizar os riscos de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis. Tais demonstrações servirão como objeto de auditorias futuras, bem como para o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do TRT da 4ª Região.

Como resultado dos trabalhos de avaliação realizados, identificou-se que a gestão de processos ainda é incipiente na área contábil do Tribunal, de modo que os processos de trabalho carecem de mapeamento e de padronização. Dessa forma, esta Secretaria de Controle Interno recomendou, em seus relatórios, a padronização dos procedimentos operacionais, com o propósito de fomentar a produção de informação contábil tempestiva e fidedigna, que agregue valor à gestão para fins de prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão.

Verificou-se, ainda, na auditoria contábil que está em execução, a ausência de inventário de bens do ativo permanente do Tribunal (bens móveis, imóveis e intangíveis), o que indica fragilidade no controle patrimonial e, conseqüentemente, na eficácia das demonstrações contábeis.

► OBRAS E ENGENHARIA

Quanto às obras e serviços de engenharia, destaca-se que, nos trabalhos realizados pela auditoria interna, foram detectadas deficiências na fase de planejamento e fragilidades nos controles internos da gestão e fiscalização das contratações. Observou-se, também, a condição ainda inicial da formalização de processos de trabalho, acarretando falta de padronização das atividades. Em face disso, foram propostas recomendações e oportunidades de melhoria para promover o aprimoramento dos processos de trabalho de planejamento, gestão e fiscalização contratual, a fim de mitigar riscos, aumentar a eficiência e fortalecer os controles internos.

Os controles internos do contrato de manutenção predial, analisados na auditoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

iniciada em outubro de 2018 e ainda em execução, foram considerados insatisfatórios, comprometendo a eficiência, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão, conforme demonstrado na Nota de Auditoria 01/2019 desta secretaria, que foi encaminhada por ofício, nos termos do art. 74, § 1º, da Constituição Federal, à SECEX-RS do Tribunal de Contas da União (protocolo nº 0000604706032).

► TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

No âmbito das tecnologias de informação, a auditoria executada no último exercício constatou a presença de processo de gestão e fiscalização contratual formalizado e em conformidade com a legislação. Outrossim, em Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça e, também, durante a etapa de estudos preliminares e coleta de dados de auditoria iniciada em outubro de 2018, revelou-se uma estrutura de gestão estratégica de TIC focada nos aspectos de governança. Em decorrência disso, nos trabalhos de auditoria e monitoramento voltados à área de tecnologia da informação, os apontamentos efetuados por esta unidade foram no sentido de aperfeiçoamento dos processos de trabalho e respectivos controles internos, que se apresentaram satisfatórios.

5. CONCLUSÃO

Em que pese as constatações aqui apresentadas, a administração do TRT da 4ª Região está mobilizada para instituir gestão de riscos no âmbito de seus processos administrativos. Nesse sentido, proporcionou treinamento *in company* acerca do tema, do qual participaram membros desta unidade de controle interno, e formalizou projeto estratégico junto aos principais setores envolvidos. Ao término do ano de 2018, o projeto encontrava-se com a etapa de identificação das atividades críticas do órgão finalizada e aprovada pela Presidência.

Cumprе esclarecer, ainda, que a gestão de riscos já está regulamentada e implementada no que diz respeito às tecnologias de informação e comunicação deste Tribunal, por meio do processo de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações (NSI006), que compõe a Política de Segurança da Informação do TRT da 4ª Região, descrita na Portaria nº 4.772/2008 da Presidência.

Diante do exposto, com base nas auditorias realizadas por esta unidade no exercício de 2018, percebe-se o amadurecimento, entre as unidades administrativas do TRT da 4ª Região, do entendimento acerca do papel desempenhado pela Secretaria de Controle Interno na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

promoção de embasamento à tomada de decisão, de indicação de oportunidades de melhoria aos seus auditados e, conseqüentemente, de elevação da confiança no alcance dos resultados estratégicos da instituição.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE ROCHA SALOMÃO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Controle Interno.